



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 47/2016 - GP

Remove, a pedido, o servidor Ivo Pinheiro Bento para o TRE/MA.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 15.107/2015,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com lotação no Cartório da 7ª Zona Eleitoral – Codó/MA, o servidor IVO PINHEIRO BENTO, ocupante do cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária, matrícula n.º 92440756, lotado na 55ª Zona Eleitoral – Almino Afonso/RN, mediante permuta com o servidor Carlos Monteiro Melo, Analista Judiciário – Área Administrativa do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a ser removido para este Tribunal, e a servidora RENATA ARRAES BARROSO, Analista Judiciário – Área Judiciária do Quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, a ser removida para o TRE-CE, com fundamento no art. 36 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 20 da Lei n.º 11.416, de 15/12/2006, e os arts. 11 a 14 da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Dispensar o servidor IVO PINHEIRO BENTO da Função Comissionada – FC.1 de Assistente I do Cartório da 55ª Zona Eleitoral – Almino Afonso.

Art. 3º Conceder-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo na nova unidade de lotação, com fulcro no art. 18 da Lei n.º 8.112/90 e no art. 22 da Resolução TSE n.º 23.092/2009.

Art. 4º Determinar que o servidor CARLOS MONTEIRO MELO seja lotado no Cartório da 55ª Zona Eleitoral – Almino Afonso, em cumprimento aos arts. 12 e 24 da Resolução TSE n.º 23.092/2009, c/c o art. 20 da Resolução TRE/RN n.º 2, de 31/01/2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 23 de fevereiro de 2016.

Desa. MARIA ZENEIDE BEZERRA
Presidente